



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2026
(Lei nº 14.133/2021)

Inexigibilidade de Licitação (art. 74), inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 47/2026 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e ratifico a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art 74, inciso IV, da lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa GAMA-Z ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 36.092.412/0001-46, para a contratação de horas de engenharia através credenciamento oriundo do COMAJA, destinado á projetos técnicos de engenharia, de edificações de grande porte, para desenvolvimento de projeto executiva de um Ginásio Poliesportivo Municipal, no valor de R\$ 87.980,00 (oitenta e sete mil novecentos e oitenta reais), pelo prazo de 03 (três) meses, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 30 de Julho de 2026.


Gilmar Laurindo Bellini
Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra.